

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.527 • sexta-feira, 04 de Novembro de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.857/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FARID A. H. MUSTAFÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de preço para eventual aquisição de Água Mineral 500 ml e Carga de Gás P13, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades administrativas, pelo período de 04 (quatro) meses.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 19.035,00 (Dezenove mil, trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais de consumo deverá acontecer IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o quantitativo será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 26 de Outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Farid A. M. Mustafá LTDA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS nº 33/2022 - Processo nº 20336/2022. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CONDOMÍNIO DOS IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de novembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 04 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 012/2019 de Fornecimento de Vales Transporte a Servidores do Município.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Viação Cidade Corumbá.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 01/11/2022, sem reflexos financeiros, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 26.933/2019 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordada.

Data da Assinatura: 26/10/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Eduardo Aguilar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

#### Aviso de Resultado e Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Processo nº 18.401/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais): LMC MARTINS EPP (05495583000192) com os lotes: 1, 2 e 3 no



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.527 • sexta-feira, 04 de Novembro de 2022



valor total de R\$222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais).  
CORUMBÁ - MS, 01 de novembro de 2022  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2021 - SMS

Processo - 25.761/2018

Partes - Município de Corumbá por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 25.761/2018 - Tomada de Preço n° 005/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 04/11/2022.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico n° 124/2022, processo n° 26975/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto as Federações para auxiliar no Evento "Eco Pantanal Extremo 2022 - Jogos da Aventura" a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá-MS.

Valores Registrados: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65, para o item 1 no valor total de R\$298.826,19.

Data da assinatura 03/11/2022.

Corumbá, 04/11/2022.

ASS. Sr. Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27016/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Nasser Safa Ahmad-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.328.999/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 927,60 (Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sesenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 956

Fonte: 0.100

Data da Assinatura: 03/11/2022

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Nasser Safa Ahmad - Empresa Nasser Safa Ahmad-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11567/2022 , PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

OBJETO: Referente a aquisição de ração para alimentação dos animais silvestres atendidos no Centro de Atendimento Emergencial (CAE).

VALOR: R\$ 18.440,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.99 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2799.04.122.0103.5041 - MANUTENIR O CENTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL A FAUNA SILVESTRE

3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1063 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sra. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M. Mustafá - EPP.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n° 24.899/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 29/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, implantação e operação contínua da cobrança pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, no município de Corumbá/MS,

pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa DEMÉTER ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.695.543/0001-24, no valor de R\$ 882.508,92 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 04/11/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico n° 128/2022 - Processo n° 14115/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 6, 10 e 17 no valor total de R\$2.239.072,43 (dois milhões e duzentos e trinta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). GENIR JOSE CULAU ME (20336644000162) com o lote: 2 no valor total de R\$105.978,80 (cento e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS (11098808000170) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R\$2.340.184,45 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Corumbá, 03 de novembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO N°. 29.527/2022 - SISP

Ratifico POR ESTE TERMO, A Inexigibilidade de licitação constante do processo n° 29.527/2022, considerando as informações, manifestação jurídica, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, para contratação da empresa: EI SOLUÇÕES INTELIGENTES-CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.503.235/0001-85, objetivando a contratação de empresa na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de software para gerenciamento de obras públicas e de investimento denominado E-KRONOS, com cessão de direito de uso ao Município de Corumbá-MS, abrangendo: manutenção, suporte, apoio técnico, atualização de versão e disponibilização de novos módulos, através de procedimento de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Assim, a presente ratificação se fundamenta no inciso I do art.25 da Lei Federal n° 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 488.880,00 ( quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para prestação dos serviços por 12 meses, sendo desembolsado mensalmente o importe de R\$ 40.740,00 ( quarenta mil setecentos e quarenta reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.40.00 - serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Data de 04/11/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO n.º 11 de 03 / 11 / 2022.

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/11/2022 conforme CI 1547/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03/11/2022

Assina: EDUARDO AGUILAR IUNES - Secretário Municipal Gestão e Planejamento.

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 003/27/2022

Processo n° 7438/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES**



**E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, a **desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR I- AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SANDRA APARECIDA DE LIMA	57.º NÃO COMPARECEU
MATHEUS NEIVA ROCHA	58.º NÃO COMPARECEU
FRANCIELY FERREIRA AMORIM	61.º NÃO COMPARECEU

Corumbá, 04 de novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Termo de Retificação** por incorreção referente a Resolução nº 128, de Outubro de 2022, publicação no Diário Municipal ,edição nº 2.517 de 20 de Outubro de 2022.

**Onde se lê:** Processo Administrativo nº 14797/2022;  
**Leia-se:** Processo Administrativo nº 14.794/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.672/2022 - RESOLUÇÃO Nº 294, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.** Informo que a partir de 31/10/2022, fica designado como gestora da Carta Contrato 053/2022 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA**, Matrícula: 10799, e designado para fiscal da Carta Contrato 053/2022 o servidor **SEBASTIAO VITOR RAMALHO**, Matrícula: 9494.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de Corumbá**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022  
PROCESSO N.º 177/2022

OBJETO – Registro de preços para aquisição de mobiliários para refeitório atendendo as demandas das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022 – SEMED  
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.694.780/0002-00  
AV INDAIA LESTE, 333 QUADRA18 - CENTRO, CHAPADÃO DO CEU - GO, CEP: 76928-000  
Telefone: (67) 3562-4493  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			SALDO					
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	52057897	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO</b> Conjunto Refeitório Infantil com encosto contendo 2 bancos e uma mesa que podem ter cores personalizadas no assento, encosto e tampo de mesa. A mesa deve ser em MDF revestida em fórmica colorida, com pés em ferro 40 x 20 e pintura eletrostática. Medidas aproximadas: comprimento: 1,80 x Largura: 0,60 m. A mesa poderá ter as alturas aproximadas de: 41, 51 e/ou 61 cm. O banco e assento com encosto deve ser em MDF revestido em fórmica colorida, pés em ferro de 30 x 20 e 40 x 20 com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: comprimento 1,80 x Largura: 0,30 m. Os bancos poderão ter alturas aproximadas de: 25, 30 e/ou 35 cm. Marca: Movencin MIRI -20</p>	UN	84	R\$ 2.300,00	R\$ 193.200,00	UN	68	R\$ 2.300,00	R\$ 156.400,00	UN	16	R\$ 2.300,00	R\$ 36.800,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 193.200,00</b>			<b>R\$ 156.400,00</b>			<b>R\$ 36.800,00</b>		

CORUMBÁ – MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



**RESOLUÇÃO N. 297 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO N. 31.761/2022 E DETERMINAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 144 da Lei n.º 042/2000 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Cidadã Brasileira ao adotar a doutrina de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes elenca em seu artigo 227 o direito à vida, à educação, à dignidade, ao respeito, dentre outras garantias, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com os Tratados Internacionais que a República Federativa do Brasil faz parte, determina que em casos de suspeitas de alguma das violações concernentes às crianças e adolescentes, deve a autoridade adotar providências imediatas;

**CONSIDERANDO** que na legislação municipal corumbaense, em consonância com a Carta Política de 1988, vigora os princípios da presunção de inocência e do contraditório e da ampla defesa, os quais possuem incidência de igual modo no âmbito administrativo, mormente em fatos que possam ensejar em ilícito penal, de modo que o afastamento preventivo no presente caso possui o condão de preservar a integridade física do profissional, assim como para que não haja interferência nas apurações preliminares, conforme o Artigo 144 da Lei n.º 042/2000 (Estatuto do Servidor Público);

**CONSIDERANDO** que as imputações presentes no Processo Administrativo Disciplinar n.º 31.337/2022 denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa de demissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 31.337/2022, conforme documentações que seguem em anexo.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

**MEMBROS TITULARES:**

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora-Geral do Município, matrícula n. 3664;
- Elza Serra da Cruz, Bacharel em Direito, matrícula n. 6923;
- Amaro Luiz Alves Feitosa, profissional de educação, matrícula n. 1023.

**MEMBRO SUPLENTE:**

- Soraia da Silva Moares, profissional de educação, matrícula n. 3708;

**Art. 3º** Determinar o afastamento preventivo do servidor MÁXIMO CEDRÃO RAMOS, profissional de educação contratado, matrícula n. 11041, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mais uma vez, mediante justificativa exarada no bojo do processo administrativo disciplinar n. 31.761/2022, a fim de assegurar a integridade do servidor, bem como para que este não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

**Art. 4º** A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

**Art. 5º** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de novembro de 2022

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" N.º 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
Processo: 28519/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Jonathan Marques de Almeida Costa.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Agente de Atividades de Saúde III - Auxiliar de Farmácia** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 1.401,62 (Mil, Quatrocentos e Um reais e Sessenta e Dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal n.º 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Jonathan Marques de Almeida Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
Processo: 26817/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Daucyr Pleutin Miranda.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Medicina - Médico Neurologista** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 10 (Dez) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 4.299,77 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove reais e Setenta e Sete centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde  
1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Daucyr Pleutin Miranda.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 28540/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Steffany Aguilera de Oliveira Landivar.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Psicóloga** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezessete reais e Quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde

Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Steffany Aguilera de Oliveira Landivar.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 28543/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Rita Aparecida da Costa.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública I - Cuidadora em Saúde Mental** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinquenta e Cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Rita Aparecida da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 28443/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Thiago Gomes Quevedo.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Cirurgião Dentista - Clínico Geral** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 9.538,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Thiago Gomes Quevedo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 28451/2022



**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Sumaya Seimoha de Alencar.**  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Cirurgião Dentista - Clínico Geral** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 9.538,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Sumaya Seimoha de Alencar.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Processo:** 28550/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Fabio Lopes Mandu.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Cirurgião Dentista - Clínico Geral** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 9.538,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Fabio Lopes Mandu.

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 021/2007**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Informamos que fica designada também como fiscal de contrato a servidora Patrícia Daga Moreira Garcia matrícula nº 2789 a partir de 03/10/2022. Permanece como fiscal de contrato Marci Eliane de Melo matrícula 7771 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo administrativo nº 30.869/07 Contrato nº 021/2007, referente à locação de imóvel para funcionamento do CAPS AD localizado na rua Cabral nº 1208 bairro Centro - Corumbá/MS.

**Data:** 18/10/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 049/2014**

**Parte:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Informamos que fica designada também como fiscal de contrato a servidora Patrícia Daga Moreira Garcia matrícula nº 2789 a partir de 03/10/2022. Permanece como fiscal de contrato Marci Eliane de Melo matrícula 7771 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 31.926/14, locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial Infante Juvenil - CAPS I, localizado na Rua Ciabá nº 1291 Bairro Centro, no município de Corumbá/MS.

**Data:** 17/10/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 0119/2014**

**Parte:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Informamos que fica designada também como fiscal de contrato a servidora Patrícia Daga Moreira Garcia matrícula nº 2789 a partir de 03/10/2022. Permanece como fiscal de contrato Marci Eliane de Melo matrícula 7771 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 38.232/14 Contrato nº 119/2014 - referente à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II José Fragelli.

**Data:** 17/10/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 034/2013**

**Parte:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Informamos que fica designada também como fiscal de contrato a servidora Patrícia Daga Moreira Garcia matrícula nº 2789 a partir de 03/10/2022. Permanece como fiscal de contrato Marci Eliane de Melo matrícula 7771 e como gestora de contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contrato Administrativo nº 034/13 Processo Administrativo nº 33.841/13 - referente a locação de imóvel para funcionamento do RESIDENCIAL TERAPÉUTICO.

**Data:** 17/10/2022

**Assina:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 76 de 03/11/2022**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.655/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos



descritos no Processo n.º 26.655/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 05/11/2022, conforme CI 1546/2022/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 03/11/2022  
 Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 77 de 03/11/2022**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/11/2022, conforme CI 1542/2022/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 03/11/2022  
 Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 78 de 03/11/2022**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 37.037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/11/2022, conforme CI 1537/2022/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 03/11/2022  
 Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 79 de 03/11/2022**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.393/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.393/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/11/2022, conforme CI 1539/2022/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 03/11/2022  
 Assina: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

**RESOLUÇÃO N.º 16 de 03 de Novembro de 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato n.º 15/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.*

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato n.º 15/2022, Pregão Eletrônico N.º 09/2022, Processo Administrativo N.º 30.471/2021, referente contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula n.º 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato n.º 15/2022, referente ao

processo administrativo autuado sob n.º 27016/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula n.º 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato n.º 15/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o n.º 27016/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 03/11/2022.  
 Corumbá-MS, 03 de Novembro de 2022.

**ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS**  
 Respondendo pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
 Portaria "P" n.º 261, de 18 de Março de 2021.

**RESOLUÇÃO N.º 17 de 03 de Novembro de 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 02/2022, firmado entre o Município de Corumbá através do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.*

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 02/2022, Pregão Eletrônico n.º 91/2022, Processo Administrativo n.º 11567/2022, referente a aquisição de ração para alimentação dos animais silvestres atendidos no Centro de Atendimento Emergencial (CAE).

Art. 2º. Fica a servidora, Marina Kleinsorge Daibert, matrícula n.º 10372-1, designado para atuar como Gestora do Contrato n.º 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob n.º 11567/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Thamy de Almeida Moreira, matrícula n.º 13657-2, designado para atuar como Fiscal do Contrato n.º 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o n.º 11567/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, em 01/11/2022.

Corumbá-MS, 03 de Novembro de 2022.

**ESTÁCIO MUNIZ DA SILVA SANTOS**  
 Respondendo pela Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
 Portaria "P" n.º 261, de 18 de Março de 2021

**Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



**Diário Oficial de Corumbá**  
**DIOCORUMBÁ**

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

